




ESTADO DO PARANÁ

Folha 2

ep
e-protocolo

CÓDIGO TTD: _____

Órgão Cadastro: SETI			Protocolo:	Vol.:
Em: 04/02/2014 16:11			13.075.617-4	1
Interessado 1:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ			
Interessado 2:	-			
Assunto:	ORÇAMENTO E FINANÇAS	Cidade:	PARANAVAI / PR	
Palavras chaves:	ORÇAMENTO, ORÇAMENTO			
Nº/Ano Documento:	20/2014	Origem:	UNESPAR	
Complemento:	ENCAMINHAMOS ANEXO A ESTE OFÍCIO CÓPIA DO CONVENIO N.954/2013 NO VALOR DE R\$ 18.000,00, FIRMADO ENTRE UNESPAR E A FUNDAÇÃO ARAUCARIA, P/ INSERÇÃO NO ORÇAMENTO DA UNESPAR P/ O EXERCÍCIO 2014, FONTE 284			
Código TTD:	Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica			



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL
DO PARANÁ**



Paranavaí-PR, 04 de dezembro de 2014
Ofício nº 020/2014 - UNESPAR/REITORIA

Prezado Diretor:

Encaminhamos anexo a este ofício cópia do convênio nº 954/2013 no valor de **R\$ 18.000,00**, firmado entre a Unespar e a Fundação Araucária, para inserção no orçamento da Unespar para o exercício 2014, fonte 284.

Atenciosamente,


Antonio Carlos Aleixo
Reitor UNESPAR

Ao Senhor,
SÉRGIO KOVALSKI
Chefe do GPS da SETI
Nesta Capital.

1. IDENTIFICAÇÃO

Edital: 10/2013 Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR

2. CONCEDENTE

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor PAULO RDBERTD SLUD BROFMAN, brasileiro, R.G. Nº 589.331-3 SSP PR, CPF 167.864.756-49, residente e domiciliado à Rua Gumerindo Mares, nº 150, Casa 12, Cond. Sherwood, CEP 80.810-220, Curitiba – PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor JDSÉ CARLDS GEHR, brasileiro, R.G. Nº 1.444.331-2 PR, CPF nº 500.014.426-53, residente e domiciliado à Rua Eduardo Geronasso, nº 280, Ap.02, CEP 82.510-280, Curitiba –PR, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação Araucária.

3. CONVENIENTE

Universidade Estadual do Paraná - Unespar-Reitoria-Reitoria - Curitiba, sediada a Av. Pres. Lothário Meissner, Seti, 350, Bairro Jardim Botânico, CEP 80210-170, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.012.896/0001-42, representada por seu Reitor Antonio Carlos Aleixo, CPF/MF nº 544.114.919-15 e portador(a) do RG nº 36.139.897, residente e domiciliado a Rua Egidio Cardoso de Lima, 268, CEP 87300-270, Curitiba - PR, doravante Denominada simplesmente CONVENIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UNESPAR, celebram este Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

4. TÍTULO DO PROJETO

Saneamento ambiental piloto de baixo custo para implantação em estabelecimentos de agricultura familiar

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: 40.370, contemplado no PROGRAMA DE VERTICALIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR UENP-UNESPAR – Chamada Projetos 10/2013.

OBJETIVO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – A meta principal a ser alcançada pelo presente Convênio é apoiar as Instituições de Ensino Superior UENP e UNESPAR, por meio de suporte financeiro para a execução de pesquisa básica e aplicada, bem como apoiar ações institucionais que visem à produção científica e tecnológica, a verticalização do ensino superior, a formação de pesquisadores e a disseminação científica e tecnológica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

I - DA CONCEDENTE:

- Repassar a CONVENIENTE o recurso financeiro previsto na cláusula quarta;
- Apoiar e prestar orientação técnica a CONVENIENTE;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;
- Examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;
- Efetuar a publicação deste convênio no Diário Oficial do Estado;
- Atualizar informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados pela Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

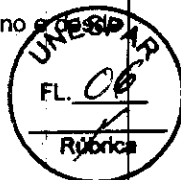
II - DA CONVENENTE:

- a) Cumprir integralmente os Planos de Trabalho aprovados pela CONCEDENTE, utilizando os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;
- b) Deverá iniciar a execução do objeto deste convênio dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou única parcela dos recursos, salvo motivo devidamente justificado;
- c) Encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação dos recursos;
- d) Manter e movimentar os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos da CONCEDENTE, em conta única e específica, junto à Caixa Econômica Federal, Agência....., conta corrente nº....., sendo contabilizado e prestado contas, por projeto;
- e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto;
- f) Manter a disposição da CONCEDENTE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;
- g) Restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:
1. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
 2. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- h) Deverá, obrigatoriamente, a CONVENENTE aplicar os recursos recebidos enquanto não empregados na sua finalidade;
- i) Retuar, em nome da CONCEDENTE, o recolhimento dos saldos e rendimentos decorrentes de aplicação em caderneta de poupança porventura não utilizados, anexado à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Convênio;
- j) Permitir o livre acesso da Fundação Araucária ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- l) Proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre os Projetos, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver;
- m) As despesas realizadas com recursos deste convênio deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou nos casos em que a CONVENENTE estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia;
- n) Realizar despesas de contratação de serviços, obras e aquisição de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ainda nas aquisições possíveis de licitação, ser utilizada a modalidade pregão, nos termos da Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica;
- o) As despesas deverão ser informadas integralmente no Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelecem a Resolução 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011;
- p) Apresentar para liberação dos recursos, única ou em parcelas, a documentação de regularidade da Entidade, conforme estabelece o art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Exigível, nos Termos da Lei 12.440/2011, Declaração de inexistências de pendências na prestação de contas de recursos recebidos junto a CONCEDENTE; Certidão de Declaração de Utilidade Pública em caso de entidade privada sem fins lucrativos,;
- q) Deverá a CONVENENTE instituir a Unidade Gestora de Transferências, conforme determina Resolução de Transferências Voluntárias 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- r) Caberá a CONVENENTE, quando da desistência ou cancelamento por parte do pesquisador, durante a vigência do convênio, independente das ações já executadas, a responsabilidade pelo processo de devolução integral do recurso recebido por projeto;
- s) Caberá a CONVENENTE observar o disposto no art. 9º da Resolução 28/2011 quanto as vedações aplicadas a este convênio;
- t) Deverá a CONVENENTE, para execução do Convênio, observar o disposto no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, inclusive para

ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o seu término que seja aceita pela CONCEDENTE.



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste Convênio é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei nº. 12.020/98 e devem ser executadas de acordo com o Plano de Trabalho anexo, que integra este instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros será efetuada em 02 (duas) parcelas, mediante as condições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, e obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a CONVENIENTE responsável perante a CONCEDENTE, a prestar contas parcial e final dos valores repassados em decorrência deste Convênio, nos moldes da Resolução 28/2011, da Instrução Normativa nº 61/2011.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até 30 dias (trinta) dias após o prazo de vigência do Convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome do órgão ou entidade CONVENIENTE, o número do referido Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná a fiscalização da execução do objeto deste convênio ocorrerá através do Fiscal Responsável nomeado pela CONCEDENTE, a Diretora Científica Janesca Alban Roman e por seu Sistema Controle Interno, nomeado pelo ato 045/2012 da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Não sendo prestadas as contas devidas pela CONVENIENTE, nos prazos estabelecidos, a CONCEDENTE, instaurará, dentro de 30 dias, a Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

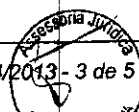
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui motivo para rescisão deste Convênio o não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;
- b) falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Convênio poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, caso a CONVENIENTE sofra alguma restrição futura.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A ausência de prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENIENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE



É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI nas publicações relativas aos projetos apoiados por este Convênio, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As logomarcas supracitadas estão disponíveis no sítio da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O descumprimento parcial ou total desta cláusula, implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Fica assegurado a CONVENIENTE o direito de propriedade, mediante instrumento próprio, dos bens e materiais de natureza permanente a serem adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos com os recursos transferidos pela Fundação Araucária. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Conveniente deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

- a) a instituição corresponsável concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;
- b) o coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
- c) o coordenador deverá comunicar à instituição corresponsável, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- d) em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à instituição corresponsável e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente;
- e) o coordenador deverá informar à instituição corresponsável a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
- f) a instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela Fundação Araucária.

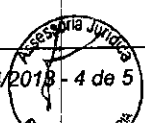
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO DIREITO À PROPRIEDADE

Fica assegurado à CONVENIENTE o direito à propriedade intelectual ou industrial do produto que vir a ser patenteado, produzido ou construído à conta dos recursos deste Convênio, nos termos do Art. 11. Inc. XII do Ato Normativo 001/2012.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamento e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, observando-se as normas da Fundação Araucária e as demais disposições legais vigentes.

Handwritten signature or initials on the right margin.

Handwritten signature or initials at the bottom right.



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Curitiba, Capital do Paraná, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Convênio e que não forem solucionados administrativamente.



E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, 28 de Novembro de 2013.

Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman
Diretor-Presidente - Araucaria
OUTORGANTE

Antonio Carlos Aleixo
Unespar-Reitoria
EXECUTOR(A)

Jose Carlos Gehr
Diretor de Administração e Finanças
CONCEDENTE

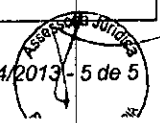
TESTEMUNHAS

Nome: Luciane Jost L. do Prado.
CPF: 024.792.289-75.

Nome: Jorge Marcos dos Santos
CPF: 356.093.289-87

Existe dotação orçamentária e financeira para
liberação do recurso deste Projeto, do orçamento
de 2013

José Carlos Gehr
Diretor de Adm. e Finanças





Valor: R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais).
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 951/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.124 – Contadores e Professores: trajetórias de formação de professores de Ciências Contábeis, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 18.280,00 (Dezoito mil duzentos e oitenta reais).
Data de Assinatura: 27 de novembro de 2013.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 952/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 40.792 – Linguagens e Tecnologias para o Ensino de História, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 15.795,00 (Quinze mil setecentos e noventa e cinco reais).
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 953/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.717 – A vulnerabilidade de Campo Mourão aos eventos climáticos extremos, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 14.449,00 (Quatorze mil quatrocentos e quarenta e nove reais).
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 954/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 40.370 – Saneamento ambiental piloto de baixo custo para implantação em estabelecimentos de agricultura familiar, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 18.000,00 (Quatorze mil quatrocentos e quarenta e nove reais).
Data de Assinatura: 18 de novembro de 2013.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 955/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 40.423 – Implantação do Laboratório de Análises Mecânicas de Coto de Peixes e dos Materiais, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 19.850,00 (Dezenove mil oitocentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 956/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 40.381 – O mapa da economia do trabalho: um estudo dos desafios para o desenvolvimento no Noroeste Paranaense em tempo de “(DES) Globalização, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 19.980,00 (Dezenove mil novecentos e oitenta reais).
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 957/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.167 – Cultivo e análise morfológica de células embriogênicas de Araucária angustifolia, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

R\$ 1.800,00 - 114398/2013

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 1023/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Maringá – UEM.
Objeto: Projeto 42.732 – A planície de inundação do alto Rio Paraná, contemplado no Programa de Pesquisa Ecológica de Longa Duração – PELD (Acordo CNPq/FA) – Chamada de Projetos 19/2013.

Valor: R\$ 132.553,49 (Cento e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos).
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.
Vigência: 42 (Quarenta e dois) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

R\$ 96,00 - 114537/2013

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 999/2013

Partes: Fundação Araucária e a Associação Paranaense de Cultura / Pontifícia Universidade Católica do Paraná – APC/PUC-PR.
Objeto: Projeto 41.617 – Desenvolvimento de sistema bayesiano para previsão da ocorrência dos estados reacionais da Hanseníase aplicável no Sistema Único de Saúde, contemplado no Programa Pesquisa para o Sistema Único de Saúde: Gestão Compartilhada em Saúde PPSUS – Edição 2012 – Chamada de Projetos 04/2013.

Valor: R\$ 44.834,12 (Quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos).
Data de Assinatura: 27 de novembro de 2013.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

R\$ 96,00 - 114858/2013

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 1050/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.
Objeto: Projeto 40.433 – Programa de Pós-Graduação em História – Mestrado em História, Cultura e Identidades, contemplado no Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado Acordo Capes/FA – Chamada de Projetos 11/2013.

Valor: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
Data de Assinatura: 27 de novembro de 2013.
Vigência: 28 (vinte e oito) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

R\$ 96,00 - 114916/2013

EXTRATO DE CONVÊNIO
III Termo Aditivo Convênio 467/2010

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Maringá – UEM.
Objeto: Fica alterada a Cláusula Terceira que determina o prazo de vigência passa a ter o seguinte enunciado: O prazo de vigência do Convênio Originário, previsto inicialmente para 24 meses a contar da data da assinatura, fica com a sua vigência prorrogada até 25 de maio de 2014, tendo ainda 30 dias para a prestação de contas.

Data de Assinatura: 25 de outubro de 2013.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

R\$ 72,00 - 114836/2013

Fundação Araucária



AUTORIZAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

CONVÊNIO: 954/2013

PROTOCOLO: 40.370

PROJETO: Saneamento ambiental piloto de baixo custo para implantação em estabelecimentos de agricultura familiar.

COORDENADOR: Jefferson de Queiroz Crispim

INSTITUIÇÃO: UNESPAR

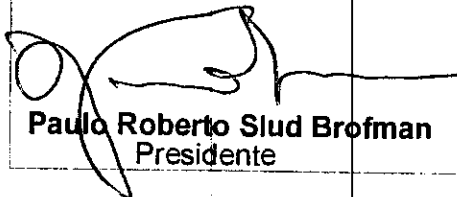
Chamada de Projetos: 10/2013 – Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNEPSAR

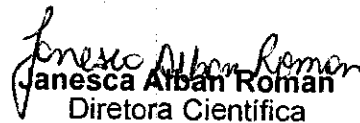
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

RUBRICAS	Custo Total (R\$)
Material de Consumo	7.800,00
Outros Serviços de Terceiros	7.200,00
Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
TOTAL	R\$ 18.000,00

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Em 28/11/13.


Paulo Roberto Slud Brofman
Presidente


Janesca Alban Roman
Diretora Científica



Projeto

1. Proposta/Inscrição

Edital: 10/2013 Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP - UNESPAR

Título: Saneamento ambiental piloto de baixo custo para implantação em estabelecimentos de agricultura familiar

Protocolo: 40370.424.29135.16082013

Coordenador: Jefferson de Queiroz Crispim

E-mail: jcrispim@fecilcam.br

Faixa de Valor: Mod. A - Pesquisa Básica e Aplicada (R\$ 1,00 à R\$ 20.000,00)

Área de Conhecimento 1: GeoCiências » Geografia Física » Hidrogeografia » Ciências Exatas e da Terra

Área de Conhecimento 2:

Área de Conhecimento 3:

Instituição Executora: Fedilcam - Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão

Unidade Executora: [Paraná/PR] Sede

Início Previsto: 09/09/2013

Duração: 24 Meses

Cotação do Dólar: 0,00

1.1. Arquivos

Nome	Tipo
UENP - UNESPAR ane...	UENP - UNESPAR anexo I

2. Plano de Apresentação de Proposta/Inscrição:

2.1. Resumo da Proposta/Inscrição de Projeto:

O projeto visa instalar dois sistemas de tratamento de esgotos de longa duração (ETE's) utilizando pneus de automóvel, entulhos de construção, areia grossa e pedra brita em propriedades de agricultores familiares nos municípios de Araucária e Iretama. Nestas propriedades serão trabalhadas a técnica do solo-cimento nas nascentes, melhorando a qualidade da água utilizada por estas famílias com o objetivo de reduzir parâmetros microbiológicos e atendendo os dois parâmetros de saneamento ambiental (água potável e esgoto tratado). O objetivo é avaliar o comportamento das estações de tratamento de esgotos no arenito e nos solos de formação basáltica, bem como o tratamento dado as nascentes, com este estudo podemos obter dados suficientes para montarmos outras ETE's e possíveis adaptações que surgirem para os determinados tipos de solo e região. Os dois municípios escolhidos para a implantação dos sistemas apresentam grande número de pequenos agricultores e com graves problemas de água de boa qualidade e sem nenhuma forma de tratamento de esgotos, necessitando a implementação de projetos que propiciem uma melhor qualidade de vida para estas famílias.

O custo de implantação deste sistema é relativamente baixo quando comparado com outros sistemas e seu tempo de

utilização, ou seja, uma estação utilizando a técnica de pneus possui uma durabilidade média de 12 anos, enquanto que outros sistemas se não houver uma manutenção pontual tem durabilidade menor que 5 anos. Na confecção do sistema de tratamento de esgotos serão utilizados pneus velhos e entulhos de construção como forma de reutilização destes passivos ambientais. Sobre o sistema serão plantadas bananeiras com a finalidade de reduzir os efluentes através da evapotranspiração das plantas e ainda como fornecedora de alimentos para a família, visto que esta planta realiza purificação e fornecendo frutos sem contaminantes. Na saída do efluente serão coletadas trimestralmente amostras para verificação da qualidade do material. A água das nascentes serão coletadas antes e depois de cada aplicação da técnica com o objetivo de apresentar ao agricultor a melhoria da qualidade da água antes e depois da técnica do solo-cimento. Após a implantação do solo cimento, iniciaremos o trabalho de reflorestamento no entorno das nascentes, utilizando árvores nativas que serão fornecidas pelo Instituto Ambiental do Paraná. Durante a implantação dos sistemas água potável e esgoto, acadêmicos do curso de geografia desenvolverão trabalhos científicos, monografias e participarão de eventos divulgando as técnicas implantadas apresentando os resultados obtidos, criando técnicas de implantação diferenciada, se houver, por conta dos solos diferenciados arenito/basalto.

2.2. Palavras-Chave:

Água, nascentes, agricultores familiares, efluentes, solo-cimento.

2.3. Síntese do Projeto:

O sistema de tratamento de esgotos de longa duração, diferencia-se de outros sistemas ecológicos utilizados, devido ao modelo diferenciado de construção. Nesta estação escava-se 3x3x1m, faz-se a escavação e instala-se nas laterais uma tela que é rebocada com argamassa de cimento com o objetivo de fortalecer as paredes da estação de tratamento. No interior da ETE introduz-se de 20 a 25 pneus de automóveis no sentido vertical na área central da caixa, formando uma tubulação. As laterais entre os pneus e a parede da ETE são preenchidas com entulhos de construção (50%) e sobre estes uma camada de areia grossa e pedra brita 2. Sobre as estações serão plantadas bananeiras que através do seu sistema de raízes auxiliarão na absorção da umidade através da evapotranspiração. Estima-se que este sistema tenha uma durabilidade de no mínimo 12 anos seguindo as instruções de utilização e manutenção. No sistema de proteção das nascentes será utilizada a técnica do solo-cimento, que consiste em realizar a limpeza do entorno e retirada de materiais orgânicos da nascente que posteriormente é preenchida com pedra rachão, tubulações de tratamento e saída da água e em seguida coberta com uma camada de solo-cimento na proporção de 3 x 1. Antes da aplicação das técnicas serão coletados efluentes e águas das nascentes que serão confrontadas posteriormente verificando as reduções em locais de arenito e basalto, bem como o comportamento dos usuários neste período. Os agricultores serão atendidos por acadêmicos de geografia e trabalharão a Educação Ambiental com as famílias.

3. Abrangência

Estado Sigla	Estado	Município
PR	Paraná	Araruna
PR	Paraná	Iretama

4. Licenças

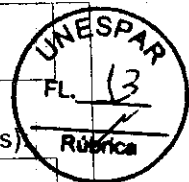
5. Recursos

5.1. Recursos Aprovados pela Araucaria:

Elementos de Despesas	R\$	US\$
Diárias	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00
Material de Consumo	7.800,00	0,00
Passagens	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00
Bolsas	7.200,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	3.000,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	18.000,00	0,00
Total	18.000,00	0,00

Valor total aprovado em Reais: R\$ 18.000,00

Dezoito Mil Reais



5.2. Recursos Solicitados a Outras Fontes, Parcerias e/ou Contrapartida da(s) Instituição(ões) Envolvida(s)

Entidade	Tipo	Valor	Descrição
----------	------	-------	-----------

6. Equipos

6.1. Membros do Projeto:

Ord	Nome	Instituição	Função
1	Jefferson de Queiroz Crispim	Fecilcam	Coordenador(a)
2	Sandra Terezinha Malysz	Unespar/Fecilcam	Orientador(a) no Brasil
3	Marcos Junio Ferreira de Jesus	Fecilcam	Orientador(a) no Brasil

6.2. Atividades:

Atividade (A-1): Reuniões com a equipe e escolha do local ideal para implantação dos sistemas.

Início: 1 Duração: 1 Mês(es)

C. H. S.: 2 Horas

Membros: Jefferson de Queiroz Crispim, Sandra Terezinha Malysz, Marcos Junio Ferreira de Jesus

Atividade (A-2): Visitação aos locais de implantação do projeto

Início: 1 Duração: 1 Mês(es)

C. H. S.: 4 Horas

Membros: Jefferson de Queiroz Crispim, Sandra Terezinha Malysz, Marcos Junio Ferreira de Jesus

Atividade (A-3): Montagem dos sistemas de esgotos

Início: 3 Duração: 4 Mês(es)

C. H. S.: 3 Horas

Membros: Jefferson de Queiroz Crispim, Sandra Terezinha Malysz, Marcos Junio Ferreira de Jesus

Atividade (A-4): Coleta de efluentes antes de ligar o esgotamento a estação

Início: 7 Duração: 1 Mês(es)

C. H. S.: 4 Horas

Membros: Jefferson de Queiroz Crispim, Sandra Terezinha Malysz, Marcos Junio Ferreira de Jesus

Atividade (A-5): Montagem completa do sistema e início do funcionamento

Início: 8 Duração: 1 Mês(es)

C. H. S.: 3 Horas

Membros: Jefferson de Queiroz Crispim, Sandra Terezinha Malysz, Marcos Junio Ferreira de Jesus

Atividade (A-6): Coletas de água das nascentes pra análise microbiológica

Início: 9 Duração: 1 Mês(es)

C. H. S.: 2 Horas

Membros: Jefferson de Queiroz Crispim, Sandra Terezinha Malysz, Marcos Junio Ferreira de Jesus

Atividade (A-7): Aplicação da técnica de proteção com solo-cimento e trabalhos de reflorestamento nas propriedades agrícolas

Início: 10 Duração: 3 Mês(es)



C. H. S.: 3 Horas
 Membros: Jefferson de Queiroz Crispim, Sandra Terezinha Malysz, Marcos Junio Ferreira de Jesus

Atividade (A-8): Coleta de água e efluentes para verificação do comportamento, das técnicas aplicadas nos estabelecimentos agrícolas.

Início: 14 Duração: 1 Mês(es)

C. H. S.: 2 Horas

Membros: Jefferson de Queiroz Crispim, Sandra Terezinha Malysz

Atividade (A-9): Trabalhos de Educação Ambiental com os agricultores realizado por acadêmicos e apresentações de trabalhos, resumos e encontros científicos.

Início: 15 Duração: 8 Mês(es)

C. H. S.: 2 Horas

Membros: Jefferson de Queiroz Crispim, Sandra Terezinha Malysz, Marcos Junio Ferreira de Jesus

Atividade (A-10): Relatório Final

Início: 24 Duração: 1 Mês(es)

C. H. S.: 3 Horas

Membros: Jefferson de Queiroz Crispim, Sandra Terezinha Malysz, Marcos Junio Ferreira de Jesus

6.3. Cronograma:

A/M	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
A-1	X																							
A-2	X																							
A-3			X	X	X	X																		
A-4							X																	
A-5								X																
A-6									X															
A-7										X	X	X												
A-8														X										
A-9															X	X	X	X	X	X	X	X	X	
A-10																								X

7. Orçamento Consolidado

Ano 1 - Em Real					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
- Pessoa Física	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
- Pessoa Jurídica	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Equip. e Material Permanente	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00

Ano 2 - Em Real

UNESPAR Araucaria



Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano 1 - Em Dólar

Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano 2 - Em Dólar

Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8. Diárias

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa

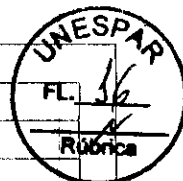
9. Hospedagem/Alimentação

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês

10. Materiais de Consumo

Ord	Especificação	Qtde	Unidade	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa

[Handwritten signature and stamp]



1	Pedra brita 2	15	Unidade(s)	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00	2	
2	Tubulações de 50mm	6	Unidade(s)	R\$ 41,50	R\$ 249,00	2	
3	Lajotas 6 furos para montagem do sistema de tratamento de esgotos	5.000	Unidade(s)	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00	2	
4	Areia grossa	20	Unidade(s)	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	2	
5	Cimento	20	Unidade(s)	R\$ 25,50	R\$ 510,00	2	
6	Tubulação de 100mm	12	Unidade(s)	R\$ 55,00	R\$ 660,00	2	
7	Tela grossa (rolo)	1	Unidade(s)	R\$ 400,00	R\$ 400,00	1	
8	Cal Virgem	15	Unidade(s)	R\$ 9,00	R\$ 135,00	1	
9	Conexões	20	Unidade(s)	R\$ 7,30	R\$ 146,00	2	

11. Passagens

Ord	Trecho	Tipo	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Justificativa
-----	--------	------	------	----------------	-------------	---------------

12. Serviços de Terceiros

Ord	Especificação	Custo Total	Mês	Justificativa
1	Mão de obra para instalação do sistema de tratamento de esgotos	R\$ 6.000,00	2	
2	Análise de efluentes e de água das nascentes	R\$ 1.200,00	1	

13. Materiais Permanentes e Equipamentos

Ord	Especificação	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
3	Computador Desktop	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	1	
4	GPS	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	1	

14. Pessoal

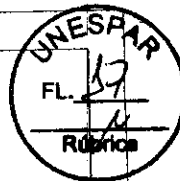
Ord	Função	Formação Profissional	Perfil Desejado	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	--------	-----------------------	-----------------	-------------	-----	---------------

15. Bolsas

Modalidade	Qtd	Duração	Custo Unitário	Custo Mensal	Custo Total	Área de Atuação
------------	-----	---------	----------------	--------------	-------------	-----------------

16. Encargos

Ord	Especificação	Custo Total	Justificativa
-----	---------------	-------------	---------------



Camp. Novas 04 de novembro de 2013

[Handwritten signature]

Assinatura do Proponente

[Handwritten signature]

Conta 10.454-X

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----

AGENCIA: 3793 Conta: 00000010454 De: 19/10/2013 a 29/10/2013 Pag: 00001 / 00002

----- UNESPAR FA 954-2013 -----

Data Bal. Historico Documento Orig Lote V a l o r
2810 Saldo Anterior em 28/10/2013 0,00C

N A O H A L A N C A M E N T O S

SALDO ATUAL 0,00C
JUROS 0,00
IOF 0,00

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$
 009 104 1525 0 003000145-9 7 AAA 308935 5 (18.000,00)

Pague por este cheque a quantia de **DEZOITO MIL REAIS**

UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ ou à sua ordem

CAIXA

CANDIDO DE ABREU, PR
 AV CANDIDO DE ABREU, 470
 CURITIBA - PR
 CONFECCAO - 04/14

CURITIBA de 02 JUNHO de 2014
[Signature]

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
 CNPJ 03.579.833/0001-00

308935 009 104 1525 0 003000145-9 7 308935 5
 Paulo Roberto Dromai
 Presidente

JOSÉ CARLOS GEHA
 DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

10415257 0093089355 57121353

CÓPIA DE CHEQUE Nº 308935 CRUZADO: SIM / NÃO VISADO: SIM / NÃO

DO BANCO: CEF

[Signature]

UTILIZADO PARA: Repasse de parcela única, Convênio 954/2013, Protocolo 40.370.

Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP - UNESPAR.

Chamada de projetos 10/2013.

C/ CORRENTE	145-9	Ag. 1525
TALÃO	254/254	Op. 003

06/06/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:17:11
 57121353 0194
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
 EM CHEQUE

CLIENTE: UNESPAR FA 954 2013
 AGENCIA: 3793-1 CONTA: 10.454-X

DATA 06/06/2014
 NR. DOCUMENTO 57,121,135,300,194
 VALOR CHEQUE 18.000,00
 VALOR TOTAL 18.000,00

NR. AUTENTICACAO A. A5A, C6D, 952, 833, C67
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACDES.

Parcela única Fonte Fomento 10/2013

Convênio	Protocolo	Síglia	Coordenador	Título do Projeto	Custelo	Capital	Valor Proj.	Indicador
954/2013	40370	UNESPAR REITORIA	Jefferson de Queiroz Crispim	Saneamento ambiental piloto de baixo custo para implantação em estabelecimentos de agricultura familiar	15.000,00	3.000,00	18.000,00	

Janaina
11/06/14

[Assinatura]
 Ferrnãdia C. Schneider
 Técnico Nivel Superior
 02/06/14

Documento válido para fins de declaração de ajuste anual de acordo com IN nº 696

Ano-base 2014	Exercício 2014	Trimestre 2	Folha 00
Agência 3793-1	S. PUBLICO CURITIBA		PR
CNPJ 00.000.000/5084-97			
Cliente UNESPAR FA 954 2013			
CNPJ 05.012.896/0001-42	Conta 10.454-X		

Valores expressos em reais

Especificação	ABRIL	MAIO	JUNHO
BB ADMIN SUPREMO			
CNPJ nº 268.966/0001-27	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTO TRIBUTADO	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO RETIDO			
DADOS TRIMESTRAIS			
RENDIMENTO TRIBUTADO	0,00		
IMPOSTO RETIDO	0,00		

Confie seu Imposto de Renda ao banco que cuida de sua empresa
BANCO DO BRASIL

BDDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar
 CEP 20010-010 - Rio de Janeiro (RJ)
 bddtvm@bb.com.br

Nome do cliente	Conta nº/dv
UNESPAR FA 954 2013	00.010.454-X

CPF/CNPJ	Extrato/Folha	Data emissão	Mês de referência
05.012.896/0001-42	001/01	01/07/2014	JUNHO/2014

BB CP Adm'n Supremo	CNPJ	04.288.988/0001-27
---------------------	------	--------------------

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Liq.(*)
30/06/2014	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,000000	2,708314600	0,00
01/06/2014	APLICACAO	18.000,00	0,00	0,00	6.636,190602	2,712399489	0,00
30/06/2014	SALDO ATUAL	18.062,98	0,00	0,00	8.636,190602	2,721887132	0,00

(*) refere-se ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

VARIACAO DA COTA		
EM	30/06/2014:	2,708314600
EM	30/06/2014:	2,721887132
RENTABILIDADES (%)		
Mês	:	0,5011 %
Ano	:	2,9695 %
Últimos 12 meses	:	5,4253 %

RESUMO DO MÊS		VALORES
HISTÓRICO		
SALDO ANTERIOR		0,00
APLICAÇÕES (+)		18.000,00
RESGATES (-)		0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)		0,00
IOF (-)		0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)		62,98
SALDO ATUAL =		18.062,98

BBOTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69

Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar

CEP 20010-010 - Rio de Janeiro (RJ)

bbottvm@bb.com.br

Nome do cliente		Conta nº/dv	
UNESPAR FA 954 2013		00.010.454-X	
CPF/CNPJ	Extrato/Folha	Data emissão	Mês de referência
05.012.896/0001-42	001/01	01/08/2014	JULHO/2014

BB CP Admin Supremo - CNPJ 04.288.986/0001-27

Data	Histórico	Valor	IR	IDF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Liq. (*)
30/06/2014	SALDO ANTERIOR	18.062,96	0,00	0,00	6.636,190602	2,721887132	0,00
31/07/2014	SALDO ATUAL	18.166,71	0,00	0,00	6.636,190602	2,737521388	0,00

(*) refere-se ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

VARIACÃO DA COTA		RESUMO DO MÊS	
		HISTÓRICO	VALORES
EM	30/06/2014:	SALDO ANTERIOR	18.062,96
EM	31/07/2014:	APLICAÇÕES (+)	0,00
		RESCATES (-)	0,00
		IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
		IDF (-)	0,00
		RENDIMENTO BRUTO (+)	103,75
		SALDO ATUAL =	18.166,71
RENTABILIDADES (%)			
Mês	: 0,5743 %		
Ano	: 3,5610 %		
Últimos 12 meses	: 5,6580 %		

BB CP Admin Supremo

A Instrução nº 522, de 08.05.2012, da CVM-Comissão de Valores Mobiliários, estabeleceu a confecção e disponibilização aos cotistas do relatório de Demonstração de Desempenho dos fundos não destinados a Investidores. Quando indicados. Dessa forma, informamos que o referido documento encontra-se à disposição para consulta na página de cada fundo no site do Banco do Brasil - [www.bb.com.br / investimentos / fundos de investimento](http://www.bb.com.br/investimentos/fundos-de-investimento).

BBFVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69
 Praça XV de Novembro, 20 - 3ª andar
 CEP 20010-010 - Rio de Janeiro (RJ)
 bbfbvm@bb.com.br

Conta nº/dv
 00.010.454-X

Nome do cliente
 UNESPAR FA 954 2013

Mês de referência
 AGOSTO/2014

Extrato/Folha
 001/01

Data emissão
 01/09/2014

CPF/CNPJ
 05.012.896/0001-42

BB CP Admin Supremo CNPJ 04.288.955/0001-27

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Liq. (*)
31/07/2014	SALDO ANTERIOR	18.166,71	0,00	0,00	6.636,190602	2,737521388	0,00
29/08/2014	SALDO ATUAL	18.262,01	0,00	0,00	6.636,190602	2,751881950	0,00

(*) Refere-se ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

VARIÇÃO DA COTA		
EM	31/07/2014:	2,737521388
EM	29/08/2014:	2,751881950
RENTABILIDADES (%)		
Mês	:	0,5245 %
Ano	:	4,1042 %
Últimos 12 meses	:	5,8385 %

RESUMO DO MÊS		VALORES
HISTÓRICO		
SALDO ANTERIOR		18.166,71
APLICAÇÕES (+)		0,00
RESGATES (-)		0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)		0,00
IOF (-)		0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)		95,30
SALDO ATUAL =		18.262,01

BDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar
 CEP 20010-010 - Rio de Janeiro (RJ)
 bdtvm@bb.com.br

 Nome do cliente
UNESPAR FA 954 2013

 Conta nº/dv
00.010.454 - X

 CPF/CNPJ
05.012.896/0001-42

 Extrato/Folha
001/01

 Data emissão
01/10/2014

 Mês de referência
SETEMBRO/2014
BB CP Admin Supremo CNPJ 04.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Liq. (*)
29/08/2014	SALDO ANTERIOR	18.262,01	0,00	0,00	61.636,190602	2,751881950	0,00
30/09/2014	SALDO ATUAL	18.362,40	0,00	0,00	61.636,190602	2,767008520	0,00

(*) refere-se ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

VARIÇÃO DA COTA	
EM 29/08/2014:	2,751881950
EM 30/09/2014:	2,767008520

RENTABILIDADES (%)	
Mês :	0,5496 %
Ano :	4,6765 %
Últimos 12 meses :	6,0245 %

RESUMO DO MÊS		VALORES
HISTÓRICO		
SALDO ANTERIOR		18.262,01
APLICAÇÕES (+)		0,00
RESGATES (-)		0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)		0,00
IOF (-)		0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)		100,39
SALDO ATUAL =		18.362,40

Documento válido para fins de declaração de ajuste anual de acordo com IN nº 698

Ano-base	Exercício	Trimestre	Folha
2014	2014	3º	001

CNPJ
00.000.000/5084-97

Agência
3793-1 S.PUBLICO CURITIBA PR

Cliente
UNESPAR FA 954 2013

CNPJ
05.012.896/0001-42

Conta
10.454-X

Valores expressos em reais

Especificação	Valores expressos em reais		
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
BB CP ADMIN SUPREMO CNPJ 04.288.966/0001-27			
RENDIMENTO TRIBUTADO	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO RETIDO	0,00	0,00	0,00
DADOS TRIMESTRAIS	0,00		
RENDIMENTO TRIBUTADO	0,00		
IMPOSTO RETIDO			

Confie seu Imposto de Renda ao banco que cuida de sua empresa
BANCO DO BRASIL